CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Bancadas do Progressistas e do PSDB
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 28/10/21
Hora: 14:20
EXPEDIENTE N.º 047/2021 Recebido por:

Exma. Sª
ANELISE LIZ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhora Presidente:

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal analise a elaboração de Projeto de Lei de **Isenção de Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU) de lotes urbanos localizados em Área de Preservação Permanente não edificável**.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Manejo de Dunas estabeleceu em nossos balneários uma área consolidada, a qual está inserida na Licença Única da nº 0212/2019 da Fepam. Os lotes localizados fora desta área não possuem condições legais de receberem edificações. Diante disso, estão para fins construtivos, congelados. É razoável que estes referidos lotes recebam do Poder Público a isenção do IPTU, ao passo que se, de um lado não podem ser utilizados, por outro, tem uma função social que é preservar o ambiente natural. Esta medida pode ser tomada em lotes localizados não somente nos Balneários, mas aqueles que, em área urbana estiveram na sua integralidade em Área de Preservação Permanente, estimulando inclusive a preservação ambiental, sempre mediante cadastro atualizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA).

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

EDINEI MACHADO
Vereador – Progressistas

EDUARDO VERARDI
Vereador – Progressistas

ANELISE LIZ
Vereadora – Progressistas

DR. LUIS
Vereador – PSDB

FLAVIO MANO
Vereador – PSDB